

**Código de Ética e Responsabilidade Socioambiental**  
*(versão 1.0, aprovada em 2 de fevereiro de 2023)*

**I – Objetivo e Público-Alvo**

Este Código de Ética e Responsabilidade Socioambiental apresenta alguns dos valores essenciais da Advocacia Portugal Gouvêa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.312.719/0001-00, no que diz respeito ao ambiente de trabalho e ao relacionamento com e entre Colaboradoras(es), visando à sua otimização e buscando orientar as(os) Colaboradoras(es) de todos os níveis hierárquicos sobre padrões mínimos de comportamento.

Além de traçar diretrizes básicas para prevenir possíveis situações constrangedoras e garantir relações profissionais saudáveis, este Código de Ética e Responsabilidade Socioambiental visa a divulgar canais de comunicação internos e mecanismos de reparação em caso de violações.

Todas(os) administradoras(es), diretoras(es), empregadas(os), prestadoras(es) de serviços, estagiárias(os), jovens aprendizes e demais colaboradoras(es) da Advocacia Portugal Gouvêa (“Colaboradoras(es)”) estão sujeitas(os) aos valores, às regras e às penalidades descritas neste Código de Ética e Responsabilidade Socioambiental.

**II – Valores e Regras de Conduta**

**Respeito e profissionalismo**

Todas(os) devem ser tratadas(os) sempre com dignidade, respeito e profissionalismo, independentemente da posição

hierárquica, identidade de gênero, etnia, raça, cor da pele, orientação sexual, idade, religião ou credo, deficiência ou limitação (física ou cognitiva), cultura, origem, nacionalidade ou regionalidade, classe socioeconômica, aparência física e outros marcadores sociais de diferença.

As diferenças de pensamentos e opiniões existem, mas elas não devem servir de pretexto ou justificativa para situações que envolvam gestos ofensivos, palavras ou comportamentos constrangedores ou que induzam a uma situação de constrangimento, intimidação, desrespeito, violência ou assédio, ou que afetem a integridade física ou moral de qualquer pessoa.

As(os) Colaboradoras(es) devem garantir que todas as suas interações interpessoais sejam idôneas, responsáveis e éticas, seguindo sempre os preceitos deste Código de Ética e Responsabilidade Socioambiental. As(os) Colaboradoras(es) devem estar cientes do impacto das suas ações e de como isso poderá afetar a si mesmas(os) e as pessoas ao seu redor.

Comentários e críticas profissionais devem ser feitos e recebidos com respeito, ética e profissionalismo, sendo expressamente vedados gestos ofensivos, palavras ou comportamentos constrangedores ou que induzam uma situação de constrangimento, intimidação, desrespeito, violência ou assédio, ou que afetem a integridade física ou moral de qualquer pessoa.

A exposição de Colaboradoras(es) a situações humilhantes, vexatórias, constrangedoras ou psicologicamente abusivas, de forma repetitiva e prolongada durante o exercício de suas funções, poderá ser caracterizada como assédio moral e não será tolerada pela Advocacia Portugal Gouvêa.

Não havendo consentimento expresso da(o) Colaborador(a) à(ao) qual se dirigem, comentários, elogios e críticas de cunho pessoal não devem ser feitos quando não guardarem relação com o trabalho desempenhado pela(o) Colaborador(a).

A insistência no contato pessoal indesejado, por meio de provocações afetivas ou sexuais, bem como a realização de convites impertinentes, flertes, gestos e aproximações verbais ou físicas não consentidas poderão ser caracterizados como assédio sexual e não serão tolerados pela Advocacia Portugal Gouvêa.

A insinuação de conduta sexual ou constrangimento praticados com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual em troca de benefícios, oportunidades, vantagens ou para evitar prejuízos na relação de trabalho podem ser caracterizados como crime de assédio sexual<sup>1</sup> e não serão tolerados pela Advocacia Portugal Gouvêa.

Não é permitido o trabalho infantil, incluindo-se a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Não é permitido o uso, a posse, a venda, a distribuição, a produção, o transporte ou qualquer forma de facilitação de aquisição ou remessa de drogas ilícitas nas dependências da Advocacia Portugal Gouvêa ou durante o expediente de trabalho e o exercício das atividades funcionais da(o) Colaborador(a). Consideram-se como drogas ilícitas as substâncias ou os produtos capazes de causar dependência, assim especificados em lei ou relacionados em listas atualizadas periodicamente

---

<sup>1</sup> Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848/40), Art. 216-A.

pela autoridade governamental responsável, conforme estabelecido pela Lei de Drogas.<sup>2</sup>

Não é permitido o consumo de álcool e outros entorpecentes lícitos durante o expediente de trabalho e o exercício das atividades funcionais, exceto durante comemorações oficiais da Advocacia Portugal Gouvêa para quem tenha 18 (dezoito) anos ou mais.

Não é permitido ao(a) Colaborador(a) que ingresse em seu expediente de trabalho e no exercício de suas atividades funcionais sob o efeito de álcool ou outros entorpecentes, sejam lícitos ou ilícitos.

A Advocacia Portugal Gouvêa preza pela boa saúde física, emocional e psicológica de seus(as) Colaboradores(as), incentivando e buscando a promoção de ações destinadas à melhoria do ambiente de trabalho e à prevenção de doenças e acidentes ocupacionais, com o objetivo de prevenir eventuais ocorrências, manter a segurança e melhorar a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

### **Diversidade, equidade e inclusão**

Apoiamos e valorizamos todas as dimensões da diversidade, como identidade de gênero, etnia, raça, cor da pele, orientação sexual, idade, religião ou credo, capacidade física ou cognitiva, cultura, origem, nacionalidade e regionalidade, classe socioeconômica, dentre outras.

A Advocacia Portugal Gouvêa busca que nenhum(a) de suas(eus) Colaboradoras(es) seja prejudicada(o) ou sofra tratamento desfavorável em razão de sua identidade de gênero, etnia, raça,

---

<sup>2</sup> Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.

cor da pele, orientação sexual, idade, religião ou credo, deficiência física ou cognitiva, origem, nacionalidade e regionalidade, classe socioeconômica ou outros marcadores sociais de diferença.

É expressamente vedada qualquer discriminação ou manifestação de preconceito, tais como racismo, sexismo, transfobia, lesbofobia ou homofobia. A discriminação de qualquer pessoa em razão de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, bem como em razão de sua orientação sexual ou identidade de gênero (transfobia, homofobia, lesbofobia, bifobia etc.), além de violar este Código de Ética, poderá ser caracterizada como crime de racismo<sup>3</sup> e não será tolerada pela Advocacia Portugal Gouvêa.

A Advocacia Portugal Gouvêa busca (i) o desenvolvimento de oportunidades iguais a todas(os) em todos os níveis de hierarquia; (ii) o aprimoramento contínuo de representatividade e condições de acesso, permanência, promoção e mobilidade dentro da Advocacia Portugal Gouvêa; e (iii) o desenvolvimento de políticas, atividades e projetos de valorização e promoção da equidade, diversidade e inclusão.

O Comitê de Ética poderá oferecer atividades e treinamentos para conscientizar e orientar as(os) Colaboradoras(es) sobre formas colaborativas de trabalho e respeito às diferenças.

### **Sustentabilidade e Responsabilidade socioambiental**

Buscamos integrar questões socioambientais às atividades da Advocacia Portugal Gouvêa e adotar transparência em nossas práticas. Por meio deste Código de Ética, ratificamos nosso compromisso

---

<sup>3</sup> Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, e Constituição Federal, Art. 5º, inciso XLII, bem como entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26 e no Mandado de Injunção 4.733.

com a busca pelo desenvolvimento sustentável e formalizamos nossa estratégia de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

A Advocacia Portugal Gouvêa busca (i) disseminar a cultura e promover práticas de valorização da sustentabilidade no ambiente de trabalho; (ii) incorporar princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental para treinamento das(os) Colaboradoras(es); e (iii) minimizar eventuais impactos de suas atividades ao meio ambiente.

Estamos atentos a todos os recursos que consumimos em nossos escritórios e durante a realização de nossas atividades e priorizamos o uso de produtos sustentáveis, além de nos comprometermos com a participação em programas de reciclagem nas cidades em que atuamos.

### **Relacionamentos, relações de parentesco e conflito de interesses**

Relacionamentos entre Colaboradoras(es) não são proibidos e as(os) envolvidas(os) têm liberdade para tornar o relacionamento público ou não. Contudo, para evitar conflitos de interesses, caso as(os) Colaboradoras(es) envolvidas(os) tenham ou venham a ter uma relação profissional de hierarquia, o Comitê de Ética deverá ser informado imediatamente para tomar as providências, conforme aplicável, para evitar violações ao Código de Ética e Responsabilidade Socioambiental, garantindo-se a confidencialidade da informação.

Não é permitida qualquer prática de favorecimento resultante de parentesco ou relações de proximidade por parte de Colaboradoras(es) da Advocacia Portugal Gouvêa.

Todas(os) as(os) Colaboradoras(es) devem, no exercício das suas atividades, evitar situação em que seus interesses pessoais

conflitem com os da Advocacia Portugal Gouvêa, devendo, quando constatada, comunicar a situação ao Comitê de Ética. Entre outras, são situações de conflito de interesses:

1. Utilizar a posição que ocupa na Advocacia Portugal Gouvêa para influenciar decisões que venham a favorecer interesses pessoais ou de terceiras(os), em detrimento dos interesses da Advocacia Portugal Gouvêa;
2. Receber qualquer tipo de remuneração, de forma direta ou indireta, de terceiras(os) que tenham relações comerciais com a Advocacia Portugal Gouvêa, incluindo fornecedores e concorrentes;
3. Deter, direta ou indiretamente, participações ou interesses em sociedades ou organizações que possam vir a ser beneficiadas em eventuais relações comerciais com a Advocacia Portugal Gouvêa;
4. Usar informação privilegiada, obtida no exercício profissional, em benefício próprio ou de terceiras(os), mesmo que não acarrete prejuízo para a Advocacia Portugal Gouvêa;
5. Utilizar recursos ou infraestrutura da Advocacia Portugal Gouvêa para atender a interesses particulares, salvo em casos permitidos pela Diretoria, como o uso de salas para cursos de capacitação pessoal, consumo de bebidas alcoólicas ou para confraternizações internas, vedado o uso de drogas ilícitas.

### **Confidencialidade e segurança da informação**

Tanto os e-mails quanto outros meios adotados pela Advocacia Portugal Gouvêa para comunicação interna ou externa (“Meios de Comunicação”) devem ser utilizados exclusivamente em

benefício da Advocacia Portugal Gouvêa. Quaisquer trocas de informação utilizando-se dos Meios de Comunicação são propriedade da Advocacia Portugal Gouvêa e são destinados para uso exclusivamente profissional. A Advocacia Portugal Gouvêa poderá empregar todos os meios necessários para garantir a segurança das comunicações realizadas pelas(os) Colaboradoras(es) utilizando-se dos Meios de Comunicação, incluindo o seu monitoramento.

É vedada a utilização de *e-mails* ou outras formas de identificação que envolvam o nome da Advocacia Portugal Gouvêa em redes sociais ou outras formas de comunicação pública por Colaboradoras(es), como a participação em fóruns de debates, *blogs* ou listas de discussão que não sejam detidos pela Advocacia Portugal Gouvêa e/ou institucionalmente alimentados pela Advocacia Portugal Gouvêa, exceto caso tal utilização seja para fins de informação do currículo profissional ou seja parte das políticas de comunicação institucional da Advocacia Portugal Gouvêa e seja previamente autorizada pela Diretoria.

A veiculação interna ou externa de conteúdos de natureza sexista, racista, transfóbica, homofóbica, discriminatória, preconceituosa, partidária, ilegal ou com discurso de ódio não será tolerada.

A Advocacia Portugal Gouvêa não permite o uso de *softwares* piratas e/ou cópias dos seus sistemas, tampouco que sejam baixados programas ou arquivos em violação aos direitos de propriedade intelectual.

As(os) Colaboradoras(es) devem zelar pela proteção das informações sensíveis a que tiverem acesso, não divulgando projetos, planejamentos, estratégias, documentos ou informações confidenciais quando não tiverem autorização para tanto, devendo certificar-

se de que informações não públicas trafeguem apenas em áreas autorizadas e seguras.

As(os) Colaboradoras(es) estão proibidas(os) de revelar a terceiras(os) qualquer informação confidencial da Advocacia Portugal Gouvêa, bem como informações que possam causar prejuízos à Advocacia Portugal Gouvêa. Consideram-se informações confidenciais todas as informações, dados ou materiais que tenham ou possam ter valor comercial ou outra utilidade nas atividades exercidas pela Advocacia Portugal Gouvêa.

### **Proteção de Dados Pessoais**

As(os) Colaboradoras(es) da Advocacia Portugal Gouvêa terão acesso, durante o exercício da sua função, a diversos dados pessoais de clientes, outras(os) Colaboradoras(es) ou terceiros, entendidos como qualquer informação relacionada à pessoa identificada ou identificável (“Dados Pessoais”). Tais Dados Pessoais são protegidos pelo sigilo profissional<sup>4</sup> e pela Lei Geral de Proteção de Dados<sup>5</sup> e deverão ser acessados, usados, processados, arquivados, reproduzidos ou compartilhados somente quando estritamente necessário para o oferecimento dos serviços prestados pela Advocacia Portugal Gouvêa e previamente autorizado pelo cliente, titular dos referidos Dados Pessoais. Em caso de dúvida, as(os) Colaboradoras(es) deverão contatar o seu superior direto.

As(os) Colaboradoras(es) não poderão compartilhar quaisquer Dados Pessoais aos quais tiverem acesso no exercício

---

<sup>4</sup> Código de Ética e Disciplina da OAB, Capítulo III.

<sup>5</sup> Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

de sua função com quaisquer terceiros estranhos à Advocacia Portugal Gouvêa ou que não guardem relação com os serviços jurídicos prestados.

A fim de resguardar a proteção dos dados pessoais de terceiros, as(os) Colaboradoras(es) se comprometem a:

1. Manter seus *softwares* e sistemas de acesso às informações da Advocacia Portugal Gouvêa sempre atualizados;
2. Não utilizar senhas de fácil adivinhação ou senhas repetidas para acessar os *softwares* da Advocacia Portugal Gouvêa;
3. Não dividir senhas de acesso aos sistemas da Advocacia Portugal Gouvêa ou ao seu computador com qualquer terceiro;
4. Não acessar os *softwares* e demais sistemas de informação da Advocacia Portugal Gouvêa em computadores, celulares, *tablets* ou demais meios públicos ou de terceiros;
5. Não acessar redes de *internet* ou *wifi* desconhecidas por meio dos computadores e demais sistemas da Advocacia Portugal Gouvêa;
6. Não instalar qualquer *software* ou sistema nas máquinas da Advocacia Portugal Gouvêa sem prévia autorização da equipe de Tecnologia da Informação (TI) da Advocacia Portugal Gouvêa;
7. Manter celulares, computadores e demais máquinas pessoais protegidas por senha, considerando que tais instrumentos poderão ser usados para processar dados pessoais de clientes;
8. Não armazenar em computadores pessoais documentos de trabalho e de clientes, excluindo os respectivos arquivos logo após o seu uso.

As(os) Colaboradoras(es) deverão informar, imediatamente, a equipe de TI da Advocacia Portugal Gouvêa caso suspeitem de clonagem, invasão, roubo, furto ou qualquer uso não autorizado de seus computadores, celulares, *tablets* e demais meios usados para acessar os Dados Pessoais e informações confidenciais da Advocacia Portugal Gouvêa.

### **III – Integridade**

A Advocacia Portugal Gouvêa não tolera subornos, propinas ou qualquer outra forma de corrupção, seja de forma direta, seja por meio de terceiros. Nesse sentido, a Advocacia Portugal Gouvêa adotará uma Política de Integridade que deverá ser lida e cumprida por todas(os) Colaboradoras(es), e será disponibilizada em nosso endereço na rede mundial de computadores (<https://www.portugalgouvea.com.br/>).

### **IV – Procedimentos de Conformidade e Treinamento**

Como parte do compromisso permanente da Advocacia Portugal Gouvêa com a ética, todas(os) as(os) Colaboradoras(es) devem receber e ler uma via deste Código de Ética, que poderá ser física ou eletrônica, devendo certificar, física ou eletronicamente, por meio de Termo de Adesão constante no Anexo I deste Código de Ética, que: (i) examinaram o Código de Ética; (ii) concordam em cumprir o Código de Ética; e (iii) concordam em denunciar ao Comitê de Ética quaisquer possíveis violações do Código de Ética.

Além disso, a Advocacia Portugal Gouvêa oferecerá programas periódicos de treinamento de ética e conduta para orientar as(os) Colaboradoras(es) sobre os requisitos e obrigações deste Código de Ética e legislação aplicável. O Comitê de Ética deve manter registros de participação nos treinamentos.

## **VI – Violações**

### **Canais internos de comunicação e denúncia**

O órgão interno responsável pela tutela, aplicação e interpretação deste Código de Ética e Responsabilidade Socioambiental é o Comitê de Ética.

Em caso de violação a quaisquer de suas regras, o Comitê de Ética deverá ser acionado, o que poderá ser feito tanto pessoalmente quanto pelo e-mail contato@portugalgouvea.com.br. Em qualquer dos casos, ficará garantida a confidencialidade da comunicação ou denúncia, bem como o anonimato da(o) comunicante ou denunciante, caso assim deseje.

### **Consequências internas**

Recebida a comunicação ou denúncia, o Comitê de Ética tomará as providências cabíveis, que poderão abarcar desde advertências até desligamento, conforme detalhadamente tratado no Regimento Interno do Comitê de Ética.

## **V – Vigência**

Esta versão 1.0 do Código de Ética e Responsabilidade Socioambiental entra em vigor a partir de 2 de fevereiro de 2023.